

86822 2277



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Rondonia ex. 0018/2019  
2019, 11, 01526-16

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

	DISTRIBUIÇÃO
Manoel Silvano	

(Decreto-Lei 893)

Of. 2068

9 de Fevereiro de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 2.277, referente a terras situadas em Rodeio, 6° Distrito do Município de Vassouras e em que é interessado o Dr. MANOEL SILVANO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providencias no sentido de ser verificado se as terras em que o requerente é interessado estão situadas em zona remida pela Fazenda Nacional.

Atenciosas saudações

A Comissão,  
D.O. de 18-2-42 fls. 2458  
G. Bith.

PCERTT - 2.277 - Requerente: MANOEL SILVANO, terras em Vassouras.  
"Solicite-se a audiência da D.D.U. no sentido de ser verificado se as terras em que o requerente é interessado estão compreendidas dentro da área remida pela Fazenda Nacional."

*Aprovado em reunião de hoje.*

*Rio, 4-11-1943.*

*(a) - L. V. A.*

*(a) - H. D. J.*

*(a) - P. F. J.*

### RELATÓRIO

MANOEL SILVANO, alegando ser proprietário de um lote de terreno, em Rodeio, 6º distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, com a área aproximada de 500<sup>m</sup>2, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, uma certidão passada em 20 de dezembro de 1934, pelo Oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Vassouras, da qual consta que, sob o nº 4.698, do Livro nº 3-B, do seu cartório está transcrita a escritura pública lavrada em 21 de janeiro de 1929, em Notas do tabelião do 2º Ofício de Barra do Pirai, pela qual o requerente comprou a QUINZIO FERRINI e sua mulher o referido lote de terreno, com 12 m. de frente na testada com a estrada de Sacra Família; 14 m. nos fundos; 42 m. à direita e 46 m à esquerda, confrontando por um lado com o lote vendido a JOSÉ TEIXEIRA DE SOUZA e pelo outro lado e fundos com os vendedores.

Solicitada a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificada se as terras em que o requerente é interessado estão situadas em zona remida pela Fazenda Nacional, foi informado estarem compreendidas na área remida e vendida pela União a MANOEL JOAQUIM MARQUES BRAGA em 10-6-1896.

Está portanto, o referido lote de terreno legalmente desmembrado do patrimônio nacional e não sujeito às disposições do citado Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, devendo ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins."

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1943

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

*Apresentado em mãos de hoje.*

*Rio, 4-11-1943.*

(a) - L. P. S.  
 (a) - J. D.  
 (a) - V. F. J.

RELATÓRIO

MANOEL SILVANO, alegando ser proprietário de um lote de terreno, em Rodelo, 6º distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, com a área aproximada de 500<sup>m</sup>2, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, uma certidão passada em 20 de dezembro de 1934, pelo Oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Vassouras, da qual consta que, sob o nº 4.698, do Livro nº 3-E, do seu cartório está transcrita a escritura pública lavrada em 21 de janeiro de 1929, em Notas do tabelião do 2º Ofício de Barra do Pirai, pela qual o requerente comprou a QUINZIO FERRINI e sua mulher o referido lote de terreno, com 12 m. de frente na testada com a estrada de Sacra Família; 14 m. nos fundos; 42 m. à direita e 46 m à esquerda, confrontando por um lado com o lote vendido a JOSÉ TEIXEIRA DE SOUZA e pelo outro lado e fundos com os vendedores.

Solicitada a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificada se as terras em que o requerente é interessado estão situadas em zona remida pela Fazenda Nacional, foi informado estarem compreendidas na área remida e vendida pela União a MANOEL JOAQUIM MARQUES BRAGA em 10-6-1896.

Está portanto, o referido lote de terreno legalmente desmembrado do patrimônio nacional e não sujeito às disposições do citado Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, devendo ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins."

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1943

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

3.755  
21-12-43.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS  
Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 2277, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em o município de Vassouras e em que é interessado MANOEL SILVANO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

V PCERTT 2277 - Requerente: MANOEL SILVANO " A Comissão julgou estar legalmente desmembrado do patrimonio nacional, e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, o lote de terreno, em que o requerente é interessado, situado na estrada da Sacra Família, medindo 12<sup>m</sup>0 de frente, em Rodeio, 6º da ... do município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, visto ... compreendido na área vendida e remida pela Fazenda Nacional a Manoel Joaquim de Barros Braga, em 10-6-1896. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins." V